

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 114, DE 09 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO imprescindibilidade de dotação orçamentária para investimento na Proteção de Média Complexidade, através de Emenda Parlamentar Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso VI, § 1º, alínea “g” da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.11.02	400000	DESPESA CAPITAL			
02.11.02	440000	INVESTIMENTOS			
02.11.02	449052.08.244.0007.2.046.05.800033	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		(Ficha 722)	500.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação estimado, do exercício de 2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 09 de maio de 2022 – 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município